



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.433, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DENOMINA JOSÉ MARQUES DA SILVA A RUA E, SITUADA NO BAIRRO DONA AMERE TAMEIRÃO EM SANTANA DE PIRAPAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ MARQUES DA SILVA a atual Rua E, localizada no bairro Dona Ameres, nesta cidade em Santana de Pirapama/MG.


Parágrafo único. A Rua José Marques da Silva, se inicia na Rua Joaquim Cândido Ribeiro e termina na Rua “C”.

Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama-MG comunicar aos CORREIOS, à CEMIG, à COPASA e as empresas de telefonia móvel a nova nomenclatura desta rua.


Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Pirapama, 27 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.


Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 27 de dezembro de 2023.


Ana Flávia S. Corrêa
Procuradora Municipal